



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1614 – Itajá/RN, 15 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1614 – Itajá/RN, 15 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA DE REUNIÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (2019) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE – 2021

Aos dias dois (02) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas da manhã (09h), reuniram-se pela plataforma digital Google Meet, em assembleia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com a seguinte pauta: para apreciação e emissão do parecer da prestação de contas do ano referência 2019 e o preenchimento do formulário no SIGECON. A reunião foi iniciada pela presidente a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva dando as boas-vindas aos demais conselheiros e apresentou as informações no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGECON. Diante do que foi apresentado o conselho reconheceu que é necessário manter o compromisso das reuniões, para que haja transparência total das ações, principalmente a importância da ação do colegiado, lembrando do compromisso por parte do conselho e de sua participação para dar continuidade a análise das prestações de contas, considerando o exposto na resolução que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), apresentado na prestação de contas no demonstrativo da receita e da despesa, o valor total da receita foi 165.368,60, o valor credenciado pelo FNDE foi de 165.174,00, o rendimento de aplicação foi de 147,99 e não houve recursos próprios, após análise da execução dos recursos repassados a Prefeitura Municipal de Itajá para atendimento da Alimentação Escolar, posicionou-se pela conclusão aprovada. Sendo para este momento, a secretária Ana Claudia de Oliveira, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos presentes.

Itajá, 02 de fevereiro de 2021.

Nilzete Maria da Silva
Membro do CAE

Gilvane de Araujo Pereira de Souza
Membro do CAE

Maria Lisleide Martins
Membro do CAE

Maria Arlinda de Macedo Silva
Presidente do CAE

Maria Das Dores de Melo
Vice-Presidente do CAE

Ana Claudia de Oliveira
Estagiária da Secretaria Executiva

ATA DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS-FUNDEB - 2021

Aos dias vinte e sete (27) do mês de abril de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas da manhã (09h), reuniram-se pela plataforma digital Google Meet, em assembleia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS - FUNDEB, para a seguinte pauta: apresentar o cronograma de atividades do conselho, o calendário de visitas as escolas municipais do sistema de ensino e o calendário de reuniões, lembrando do compromisso por parte do conselho e de sua importância para dar continuidade a análise das contas pagas com recursos do FUNDEB, ressaltando que a prestação de contas de 2020 não está disponível no SIGECON. A reunião foi iniciada pela presidente a senhora Antonia Dantas de Moura Tomaz dando as boas-vindas aos demais conselheiros e apresentou as informações no cronograma, esclarecendo que podem ser feitas mudanças nos calendários de acordo com possíveis imprevistos. Diante do que foi apresentado o conselho reconhece que é necessário manter o compromisso das reuniões, para que haja transparência total das ações e principalmente a importância da ação do colegiado. Sendo para este momento, a secretária executiva, Maria Arlinda de Macedo Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos presentes.

Itajá/RN, 27 de abril de 2021.

ATA DE REUNIÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER (2020) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS-FUNDEB - 2021

Aos dias vinte (20) do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas da manhã (09h), reuniram-se pela plataforma digital Google Meet, em assembleia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS - FUNDEB, com a seguinte pauta: para apreciação e emissão do parecer da prestação de contas do ano referência 2020. A reunião foi iniciada pela presidente a senhora Antonia Dantas de Moura Tomaz dando as boas-vindas aos demais conselheiros e apresentou as informações no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGECON. Diante do que foi apresentado o conselho reconheceu que é necessário manter o compromisso das reuniões, para que haja transparência total das ações, principalmente a importância da ação do colegiado, lembrando do compromisso por parte do conselho e de sua participação para dar continuidade a análise das prestações de contas, considerando o exposto na resolução que rege o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), conforme a documentação apresentada no SIOPE a este colegiado e apreciada pelo mesmo, este conselho decide pelo Parecer Favorável no tocante a Prestação de Contas, uma vez que ficou constatada a devida utilização dos referidos recursos observando sua destinação prevista pelo FNDE, conforme demonstrativo financeiro em anexo, posicionou-se pela conclusão aprovada. Sendo para este momento, a secretária Maria Arlinda de Macedo Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos presentes.

ATA DE REUNIÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER (2019) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS-FUNDEB - 2021

Aos dias vinte (09) do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas da manhã (09h), reuniram-se pela plataforma digital Google Meet, em assembleia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS - FUNDEB, com a seguinte pauta: para apreciação e emissão do parecer da prestação de contas do ano referência 2019. A reunião foi iniciada pela presidente a senhora Antonia Dantas de Moura Tomaz dando as boas-vindas aos demais conselheiros e apresentou as informações no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGECON. Considerando o exposto na resolução que rege o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), conforme a documentação apresentada no SIOPE a este colegiado e apreciada pelo mesmo, este conselho decide pelo Parecer Favorável no tocante a Prestação de Contas, uma vez que ficou constatada a devida utilização dos referidos recursos observando sua destinação prevista pelo FNDE, conforme demonstrativo financeiro em anexo, posicionou-se pela conclusão aprovada. Sendo para este momento, a secretária Maria Arlinda de Macedo Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos presentes.

Itajá/RN, 09 de junho de 2021.

ATA DE REUNIÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER (2020) DO PNATE - 2021

Aos dias cinco (05) do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas da manhã (09h), reuniram-se pela plataforma digital Google Meet, em assembleia o Conselho Municipal de

Itajá/RN, 20 de janeiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1614 – Itajá/RN, 15 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Acompanhamento e Controle Social – CACS - FUNDEB, com a seguinte pauta: para apreciação e emissão do parecer da prestação de contas do ano referência 2020 do PNATE. A reunião foi iniciada pela presidente a senhora Antonia Dantas de Moura Tomaz dando as boas-vindas aos demais conselheiros e apresentou as informações no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGECON. Diante do que foi apresentado o conselho reconheceu que é necessário manter o compromisso das reuniões, para que haja transparência total das ações, principalmente a importância da ação do colegiado, lembrando do compromisso por parte do conselho e de sua participação para dar continuidade a análise das prestações de contas, considerando o exposto na resolução que rege o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), conforme a documentação apresentada no SIOPE a este colegiado e apreciada pelo mesmo, este conselho decide pelo Parecer Favorável no tocante a Prestação de Contas, uma vez que ficou constatada a devida utilização dos referidos recursos observando sua destinação prevista pelo FNDE, conforme o recibo do parecer conclusivo do Programa de Transporte Escolar no Ensino Fundamental – PNATE em anexo, posicionou-se pela conclusão aprovada. Sendo para este momento, a secretária Maria Arlinda de Macedo Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos presentes.

Itajá/RN, 05 de julho de 2021.

ATA DE REUNIÃO SOBRE O ATRASO DA ENTREGA DOS KITS

Aos dias vinte e seis (26) do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas da manhã (09h), reuniram-se pela plataforma digital Google Meet, em assembleia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com a seguinte pauta: a deliberação para solicitação de informações sobre a não entrega dos kits de merenda escolar atrasada até a presente data. A reunião foi iniciada pela presidente a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva dando as boas-vindas aos demais conselheiros e apresentou as informações sobre a não entrega dos kits, falando inclusive da troca de itens no kit, viabilizando o valor nutritivo para os alunos, lembraram novamente que muitas famílias precisam desse recurso, principalmente por causa da situação da pandemia enfrentada nesse momento, ficando acordado pelo colegiado a importância dessas informações o mais rápido possível, para o esclarecimento devido do que está sendo feito com os recursos recebidos pelo PNAE. Sendo para este momento, a secretária Ana Claudia de Oliveira, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos presentes.

Nilzete Maria da Silva
Membro do CAE

Gilvane de Araujo Pereira de Souza
Membro do CAE

Maria Lisleide Martins
Membro do CAE

Ana Claudia de Oliveira
Estagiária da Secretaria Executiva

Maria Das Dores de Melo
Vice-Presidente do CAE

Maria Arlinda de Macedo Silva
Presidente do CAE

Itajá, 26 de maio de 2021.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE ESCLARECIMENTOS DOS KITS DA MERENDA CAE

Aos dias dezessete (17) do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e meia da manhã (09h30m), reuniram-se pela plataforma digital Google Meet, em assembleia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com a seguinte pauta: esclarecimentos sobre o processo da entrega dos kits de merenda escolar atrasada até a presente data. A reunião foi iniciada pela presidente a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva dando as boas-vindas aos demais conselheiros e apresentou

as informações sobre a não entrega dos kits, falando inclusive da entrega dos kits de cobranças a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Comissão Permanente de Licitação – CPL, tendo por resposta que o responsável para a entrega dos kits alega o aumento do valor dos produtos, mas que estão resolvendo essa questão o mais rápido possível, decidindo então que a entrega dos kits será por aluno, acrescentado que será necessário o agendamento para a fiscalização da entrega dos kits. Sendo para este momento, a secretária Ana Claudia de Oliveira, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos presentes.

Nilzete Maria da Silva
Membro do CAE

Gilvane de Araujo Pereira de Souza
Membro do CAE

Maria Lisleide Martins
Membro do CAE

Ana Claudia de Oliveira
Estagiária da Secretaria Executiva

Maria Das Dores de Melo
Vice-Presidente do CAE

Maria Arlinda de Macedo Silva
Presidente do CAE

Itajá, 17 de junho de 2021.

ATA DE REUNIÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER (2020) CAE

Aos dias cinco (05) do mês de julho de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas da manhã (09h), reuniram-se pela plataforma digital Google Meet, em assembleia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com a seguinte pauta: prestação de contas do referente ano de 2020. A reunião foi iniciada pela presidente a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva dando as boas-vindas aos demais conselheiros e apresentou as informações no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON, conforme a documentação apresentada a este colegiado e apreciada pelo mesmo, este conselho decide pelo Parecer Favorável no tocante a Prestação de Contas, uma vez que ficou constatada a devida utilização dos referidos recursos observando sua destinação prevista pelo FNDE, conforme o recibo do parecer do conselho referente a prestação de contas em anexo, posicionou-se pela conclusão aprovada. Sendo para este momento, a secretária Ana Claudia de Oliveira, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos presentes.

Nilzete Maria da Silva
Membro do CAE

Gilvane de Araujo Pereira de Souza
Membro do CAE

Maria Lisleide Martins
Membro do CAE

Ana Claudia de Oliveira
Estagiária da Secretaria Executiva

Maria Das Dores de Melo
Vice-Presidente do CAE

Maria Arlinda de Macedo Silva
Presidente do CAE

Itajá, 05 de julho de 2021.

REUNIÃO ONLINE PELO GOOGLE MEET PARA DELIBERAÇÃO SOBRE MODIFICAÇÃO DE ITENS NO KIT DA MERENDA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO, COBRAR AGILIDADE NA ENTREGA DOS KITS.

Aos dias vinte e cinco (25) de março de dois mil e vinte e um, às nove (09h), pela plataforma digital Google Meet, nesta cidade, reuniu-se em assembleia este conselho, para apresentação da mudança do kit da merenda escolar, em reunião extraordinária convocada pela secretaria de educação, a senhora Maria Josélia Valentim Lopes Custódio, que viabiliza a necessidade do conselho está sempre presente nas tomadas de decisões referente a alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino. A presidente do CAE, a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, iniciou a reunião e agradecendo a presença de todos, em seguida passa a palavra para Maria Josélia que apresentou ao conselho a proposta da retirada do óleo, pois ele está muito caro, o conselho concorda, e acrescenta a possibilidade de o leite ser incluído no kit. O CAE questionou a demora da entrega dos kits, solicitou ainda a possibilidade de ser entregue por aluno, a secretária comenta a real situação do município por motivo da pandemia da COVID 19 e lembra que o conselho concordou na reunião para liberação dos kits registrado em ata, que seria entregue por famílias, mas que veria a possibilidade de o kit ser entregue por aluno. Sendo para este o momento, a presidente, a senhora Maria Arlinda, agradeceu e



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1614 – Itajá/RN, 15 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

parabenizou a todos pela disponibilidade e colaboração, encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos os presentes.

Nilzete Maria da Silva Membro do CAE
Gilvane de Araujo Pereira de Souza Membro do CAE
Maria Lisleide Martins Membro do CAE
Maria Das Dores de Melo Vice-Presidente do CAE
Maria Arlinda de Macedo Silva Presidente do CAE
Ana Cláudia de Oliveira Estagiária da Secretaria Executiva
Maria Josélia Valentim Lopes Custódio Secretaria de Educação

Itajá, 25 de março de 2021.

ATA DE ATUALIZAÇÃO DO CACS – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Aos dias vinte e três (23) de março de dois mil e vinte e um (2021), às quinze horas da tarde, no Portal da Cidadania, situado na Avenida José Juscelino Barbosa, nº 387, Centro, reuniu-se em assembleia extraordinária, em caráter de urgência, para atualização da equipe do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os membros indicados por seus respectivos responsáveis legais para o quadriênio correspondente a março de 2021 a março de 2025. A Secretária Executiva, a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, iniciou a reunião falando sobre a importância deste conselho dizendo que o Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito na esfera municipal, por tanto, muito importante para efetivar utilização dos recursos do FUNDEB, uma vez que esse recurso é responsável pelo financiamento da Educação Básica no Brasil e precisa ser aplicado com vistas a uma educação de qualidade para nossos estudantes, bem como todos os outros campos a que se destina. Após essa explanação Maria Arlinda agradeceu a disponibilidade de todos, abriu espaço para contribuições, sugestões e eventuais dúvidas. Alguns comentários e contribuições para melhor se apropriar da demanda deste conselho. Em seguida a secretária executiva falou sobre a eleição para a diretoria do CACS-FUNDEB do nosso município, explicou sobre as atribuições da diretoria e sua relevância na motivação da equipe, transparência total das ações e principalmente a importância da ação do colegiado, pois a direção representa o todo e jamais poderá agir sozinha, depois de algum tempo de discussão e reflexão o CACS-FUNDEB de Itajá ficou composto da seguinte forma: Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Edivan Silva de Paiva – CPF: 056.034.574-73, Suplente: Gabriel Galvão de Medeiros Lopes – CPF: 016.667.214-92; Representantes do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação: Titular: Maria da Conceição de Sousa Batista – CPF: 008.848.224-35, Suplente: Ronison Inocencio Nunes – CPF: 102.858.594-20; Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Titular: Maria de Fátima de Melo Caldas – CPF: 030.593.734-00, Suplente: Antonia Paula de Silva – CPF: 025.036.684-37; Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Antonia Dantas de Moura Tomaz – CPF: 502.910.254-04, Suplente: Maria Cristina da Cunha – CPF: 084.433.144-94; Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Francisca Krissia Ferreira – CPF: 095.009.114-69, Suplente: Maria Jeilma Costa Bezerra – CPF: 012.270.234-49; Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titular: Maria das Graças Cesário – CPF: 035.193.264-00, Suplente: Ana Kaline de Paiva – CPF: 084.365.634-41; Titular: Ledilson Valerio Fonseca da Silva – CPF: 050.987.814-85, Suplente: Laudeci Neves da Costa Agapis Nascimento – CPF: 971.103.614-20; Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Josinaldo Carneiro dos Santos – CPF: 008.526.624-83, Suplente: Jose Roberto Bezerra – CPF: 021.498.134-75; Titular: Maria das Dores Oliveira da Silva – CPF: 010.360.624-65, Suplente: Carla Suelly Salis Lopes – CPF: 099.044.534-89; Representante do Conselho Tutelar: Titular: Enizia Carla Pereira Rosendo Nunes – CPF: 001.622.234-48, Suplente: Francisca Naiara da Rocha Leite – CPF: 082.565.124-74; Representante das Escolas do Campo: Titular: Francilene Mendes da Silva – CPF: 070.951.894-39, Suplente: Damiana Iredilla da Silva – CPF: 049.221.794-70; Associação Novo Tempo: Titular: Debora Kelly Lopes de Araujo – CPF: 008.857.514-42, Suplente: Andreza Carla dos Santos – CPF: 710.980.924-22; Igreja Assembleia de Deus: Titular: Jalisson Cristiano Rocha dos Santos – CPF: 074.798.854-40, Suplente: Izaias Alves de Medeiros da Silva – CPF: 700.010.234-97. A Diretoria/Presidência ficou composta da seguinte forma: Presidente – Francilene Mendes da Silva – CPF: 070.951.894-39; Vice-Presidente: Edivan Silva de Paiva – CPF: 056.034.574-73. Sendo para este o momento, a secretária executiva, a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, agradeceu, parabenizou a todos, desejou ainda votos de sucesso na jornada de conselheiro e encerrou a reunião, lavrou a ata que segue assinada por todos os presentes.

Edivan Silva de Paiva – CPF: 056.034.574-73
Representantes do Poder Executivo Municipal

Maria da Conceição de Sousa Batista – CPF: 008.848.224-35
Representantes do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação

Maria de Fátima de Melo Caldas – CPF: 030.593.734-00

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Antonia Dantas de Moura Tomaz – CPF: 502.910.254-04
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Francisca Krissia Ferreira – CPF: 095.009.114-69
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Maria das Graças Cesário – CPF: 035.193.264-00
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Ledilson Valerio Fonseca da Silva – CPF: 050.987.814-85
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Josinaldo Carneiro dos Santos – CPF: 008.526.624-83
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Maria das Dores Oliveira da Silva – CPF: 010.360.624-65
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Enizia Carla Pereira Rosendo Nunes – CPF: 001.622.234-48
Representante do Conselho Tutelar

Francilene Mendes da Silva – CPF: 070.951.894-39
Representante das Escolas do Campo

Debora Kelly Lopes de Araujo – CPF: 008.857.514-42
Representante da Sociedade Civil

Jalisson Cristiano Rocha dos Santos – CPF: 074.798.854-40
Representante da Sociedade Civil

Profa Ms. Maria Arlinda de Macedo Silva – CPF: 051.018.484-76
Secretária Executiva

Ana Claudia de Oliveira – CPF: 062.827.014-30
Estagiária

Itajá, 23 de março de 2021.

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 331/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 010502/2021, referente a Pregão Presencial SRP nº 013101/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1614 – Itajá/RN, 15 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 332/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 016.851.384-62 nomeado por meio da Portaria nº 035/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato, referente a **Dispensa nº 022204/2021**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 333/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 016.851.384-62 nomeado por meio da Portaria nº 035/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato, referente a **Dispensa nº 012605/2021**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

¹ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade, resolve REVOGAR o Pregão Presencial SRP nº 022303/2021, que tem por objeto Contratação dos serviços de áudio e vídeo para a realização de planejamento técnico, implantação, operação, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais para divulgar os atos do poder executivo municipal e temas de interesse da comunidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, observou-se que a contratação é inoportuna, motivo pelo qual se faz necessária à sua revogação, com fulcro no princípio da autotutela, que permite a revisão a qualquer momento dos atos emanados pela Administração Pública, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

*“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.*¹

Assim, verificado que o interesse público pode ser atendido de forma mais eficiente, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itajá/RN, 15 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO